

Cotas para negros (as) no ensino superior: Leituras em Joaquim Nabuco

Claudionor Renato da Silva¹

Resumo

As questões iniciais levantadas são: Por que o pensamento nabuquiano abolicionista é tão atual no que diz respeito à relação entre liberdade e educação, sobretudo no que se refere à polêmica discussão das cotas universitárias para negros(as)? De que forma, Direito, cidadania negra e Educação Superior podem sistematizar uma discussão intelectual de alto nível sobre as cotas universitárias a partir da produção deste grande brasileiro Joaquim Nabuco? O estudo, de aporte bibliográfico e documental, busca uma reflexão sobre as cotas universitárias na atualidade, prós e contras, a partir da obra e do pensamento nabuquiniano, na tentativa de subsidiar uma discussão no Direito e na História, sobre, em como negros(as) vêm sendo atendidos nas políticas social, econômica e educacional brasileiras.

Palavras-chave: cotas universitárias; direito; Joaquim Nabuco.

Abstract

QUOTAS FOR BLACKS IN HIGHER EDUCATION. READINGS IN JOAQUIM NABUCO

The initial issues raised are: Why the thought nabuquiano abolitionist is as current as regards the relationship between freedom and education, especially with regard to the controversial discussion of university quotas for blacks? How, law, black citizenship and higher education can systemize an intellectual discussion of high-level university quota from the production of this great Brazilian Joaquim Nabuco ? The study, bibliographic and documentary contribution seeks a reflection on the university quotas today, pros and against, from the work and thought nabuquiniano in an attempt to base a discussion on law and history, about how blacks (as) have been observed in the social , economic and educational Brazilian policies.

Keywords: university quotas; law; Joaquim Nabuco.

¹ Doutorando em Educação Escolar (UNESP/FCLAr). Universidade Federal do Tocantins, Campus de Arraias. E-mail: crenato@uft.edu.br

Introdução

Quanto a mim, julgar-me-ei mais do que recompensado se as sementes de liberdade, direito e justiça, que estas páginas contêm, derem uma boa colheita no solo ainda virgem da nova geração.

Joaquim Nabuco, Londres, 8 de abril de 1883. Prefácio à obra “O Abolicionismo”.

Minha proposta é tecer reflexões sobre os negros(as) no ensino superior e a polêmica discussão das cotas nas universidades públicas e privadas, dialogando com um grande brasileiro: Joaquim Nabuco, o abolicionista. Duas categorias são centrais na reflexão aqui empreendida: (1) cotas universitárias; (2) Joaquim Nabuco.

É possível arriscar a atualidade do pensamento de J. Nabuco. Chamou-me a atenção a produção de conhecimento abolicionista deste autor, sobretudo pelos links que faz com os conceitos (e essências) de liberdade e de educação: a preocupação do autor com a libertação do escravo africano e seus descendentes e seu futuro no mercado capitalista ascendente. Este fato, segundo Nabuco, obrigaria uma educação de qualidade, semelhante ao do não negro; já estavam previstas na produção intelectual abolicionista de Nabuco, as sementes de uma educação para todos – para não negros e negros, qual seja, a inserção dos ex-escravos (as) e seus descendentes no sistema capitalista.

O presente texto foi organizado a partir de leituras de cabeceira que vinha fazendo sobre J. Nabuco, em que eu buscava interconectar Direito, cidadania negra e Educação Superior. Percebi que esta interconexão cabia exatamente nas discussões provocativas que ainda são e estão presentes na mídia, em que uns são a favor e outros contra as cotas universitárias. A questão levantada para a escrita foi: Por que o pensamento nabuquiano abolicionista é tão atual no que diz respeito à relação intrínseca entre liberdade e Educação Superior, na polêmica discussão das cotas universitárias para os negros (as) brasileiros (as)? De que forma Direito, cidadania negra e Educação Superior podem sistematizar uma discussão intelectual de alto nível sobre as cotas universitárias? Atualizar falas de um homem que viveu a transição de dois séculos (do XIX para o XX) é um desafio. É um desafio, mas ao mesmo tempo um exercício reflexivo muito interessante, pois se percebe que o preconceito e as atitudes racistas daquela época ainda estão presentes na sociedade do século XXI.

Nabuco nos relata muito bem e com muita precisão, sobre o que significava manter os negros à margem da sociedade brasileira imperial. Parece não ser muito diferente do que vemos hoje nas falas e atitudes racistas e preconceituosas que se avolumam com novas velhas discussões, como as cotas para negros, indígenas e quilombolas na universidade. “Negro precisa estudar?”. “Índigena que sai da aldeia não é mais índio!”. “Quilombo? Mais gente querendo terra, além dos povos indígenas?”.

Joaquim Nabuco nos mostra que para a sociedade da época, no que diz respeito aos negros, eles não constituíam a discussão ou a preocupação central naquele momento de transição política e de intensa efervescência intelectual, do Império para a República, mas sim, o quanto os senhores de escravos iriam lucrar, com o que consideravam perdas de dinheiro e de riqueza, num longo espaço de tempo de compra de escravos e o que perderiam ou não, caso houvesse mesmo a libertação dos negros africanos. Mas para Nabuco, a questão central era os negros, e mais: o que aconteceria depois? O que fazer com os negros (as) libertos (as)?

Fica muito claro, ademais, com as leituras do “homem de transição de séculos”, que a educação era para os filhos dos senhores e não para os “outros”. Jamais se pensou a educação para os negros libertos e nada estava previsto, nem visto, nos discursos e reflexões da época, quanto ao destino educacional e intelectual dos negros. Mas Nabuco levanta a questão e é justamente essa leitura social e jurídica que vou chamar a atenção, permitindo-me refazer a pergunta nabuquiniana: libertar os negros significará direitos educacionais, sociais e de seguridade?

Se perceberá ao longo do texto que ele tem uma singularidade: não terá muitas referências, como estamos acostumados - com três, quatro páginas. São três partes centrais, excetuando, assim, a Introdução e as Considerações de Encerramento da Reflexão. Na primeira parte, sob o título *Nabuco: liberdade e educação* pretendo apresentar J. Nabuco e sua referência na produção de conhecimento abolicionista. Evidenciarei, sobretudo, a importância da Fundação Joaquim Nabuco, em Recife, Pernambuco, como guardiã e divulgadora da produção deste grande intelectual. A parte seguinte, em *Prós e contras às cotas universitárias na contemporaneidade: notas nabuquianas*, a minha preocupação é a de situar os diversos posicionamentos da sociedade brasileira, perfazendo um diálogo com o pensamento nabuquiano. E, por

último, *Aspectos sociais e jurídicos das cotas: atualidades do pensamento de Joaquim Nabuco* a proposta é articular a legislação das cotas com as preconizações de Nabuco quanto ao cuidado e ao respeito que ele dava à legislação, mas, ao mesmo tempo, mostrando suas fragilidades, no sentido de que a lei é um fator importante, mas que ela, por si, não transforma as mentes, não melhora a vida das pessoas, como se espera, como se idealiza. O que procurarei, nas Considerações de Encerramento da Reflexão é demonstrar que o desafio da transformação social está posto desde Nabuco: quanto tempo e de que forma, por meio das ações afirmativas, poderemos ver uma sociedade antirracista, antipreconceituosa e antidiscriminatória? Essa é uma das questões centrais do autor de “O Abolicionismo”.

Uma resposta provisória e prova de que as “sementes de liberdade, direito e justiça” – palavras de Nabuco em “O Abolicionismo” - ainda estão brotando, mas não de todo, completa e efetivamente e, a cada geração, é que a luta do afrodescendente, do quilombola e do indígena ainda são lutas e são lutas muito distantes de uma conquista, não muito pelas políticas, mas por sua gestão e também sua dependência em muito das pessoas, negras e não negras, que carregam em si o preconceito e a discriminação racial e o externalizam quase que naturalmente, às vezes sem mesmo se dar conta do inevitável câncer da escravidão ainda não erradicado na cultura e no dia a dia social, sobretudo pela falta de conhecimento da história do negro e do indígena no Brasil o que com que muitos se distanciem das discussões, da luta. A perda total da identidade que encontra sua mais extrema violência quando avós negras dizem às suas filhas e netas: “casem-se com brancos, assim nossa geração não sofrerá mais por causa de nossa cor!”. Estas falas e outras como “vamos esquecer isto, já sofreremos demais” ou “não sou negro, sou pardo”, encaminham a perpetuação da não identidade negra; encaminham a anulação e o apagamento da ancestralidade africana.

Nabuco: liberdade, educação e direito

Joaquim Aurélio Barreto Nabuco de Araújo nasceu em 19 de agosto de 1849. Faleceu em Washington, Estados Unidos da América (EUA), em 17 de janeiro de 1910 enquanto Embaixador brasileiro - cargo que ocupou entre 1905 a 1910; aliás, foi o primeiro embaixador brasileiro neste país durante a República.

Considero que para um intelectual, morrer aos 60 anos é muito cedo, contudo, nos deixou um grande legado sobre a questão abolicionista, que nos permitem, atualmente refletir se a escravidão realmente acabou e que roupagem nova ela tem - questão essa posta por ele mesmo, J. Nabuco. Ser contra as cotas não seria o mesmo que considerar que o lugar do negro é na senzala? Hoje, a fábrica, a casa de família?

Nabuco se formou em Letras e em Direito. Sua formação jurista se deu na Universidade do Largo São Francisco, USP, em São Paulo e finalizada na também famosa Faculdade de Direito de Recife (Pernambuco). Da formação em advocacia várias vertentes de atuação se inauguraram: poeta, político-diplomata, jornalista, literato.

Sua produção científica se destaca sobre a abolição da escravidão no Brasil em que a questão central era o negro escravizado, mas também o senhor de escravos. No lado do senhor escravocrata, Nabuco pretendia abrir os horizontes para fazer os senhores entenderem que a libertação dos escravos era mais rentável; promoveria o desenvolvimento do Brasil, sem contar que os humanizaria diante das nações estrangeiras, pois a visão internacional sobre o Brasil era extremamente vexatória por ainda escravizar humanos.

O conjunto de atividades como poeta, jornalista, historiador e embaixador do Brasil nos EUA lhe possibilitou interpretar e “ler” o Brasil e a intensificar produções nacionais e internacionais que conclamavam a mudança de uma condição nacional vergonhosa de escravidão diante dos demais países do mundo para uma condição de país desenvolvido, ou seja, que não mais escravizava humanos.

Joaquim Nabuco vem de uma família de políticos influentes no Império. É lembrado e reverenciado como um dos fundadores da Academia Brasileira de Letras (Secretário Geral) ao lado de Machado de Assis e tantos outros grandes nomes da literatura como Olavo Bilac.

A posição dúbia entre a defesa da monarquia e a duvidosa experiência republicana colocam Nabuco ora como um grande aristocrata ora como um “quase” republicano pelas falas de liberdade e política. Alonso (2009) coloca Nabuco entre os chamados *monarquistas de pena*, ou seja, uma elite que escrevia muito sobre questões políticas.

Os monarquistas de pena edificaram um conjunto de *tópos* contrapondo Império e República: aristocratas *versus* parvenus, liberalismo *versus* positivismo, europeísmo *versus* americanismo, civilismo *versus* militarismo, estadistas *versus*

caudilhos, civilização *versus* barbárie. Nabuco é exemplar desse contraponto entre instituições, repertório de ideias e elites dos dois regimes (ALONSO, 2009, p.54).

Segundo Ângela Alonso, o posicionamento político de J. Nabuco contra a incipiente República era clara e não se baseava na República em si, mas nas pessoas que passaram a representar a elite desta República, ou seja, antigos “amigos” do Império. As três críticas de Nabuco, segundo Ângela Alonso: a primeira crítica era contra a ascensão do militarismo – e hoje sabemos bem o que isso significou na ditadura Vargas e no longo período em que os militares ficaram no poder (1964-1985). No novo modelo de governo a ascensão dos militares abria espaço para o partidário diverso. Segunda crítica: comparações entre as ideologias positivistas e americanistas sobre qual seria a melhor ideologia para o desenvolvimento do Brasil. Terceira crítica é dirigida à elite que se “perfumava” intelectualmente dos moldes burgueses franceses, tão distantes da realidade brasileira, mas que valorizavam o “perfume” da acumulação de bens e capital. Temos, assim, em Nabuco, uma discussão produtiva sobre aspectos políticos, sociais e econômicos.

Joaquim Nabuco não teve grande aceitação na produção intelectual brasileira, já que confrontava com grandes líderes militares da República nascente como Floriano Peixoto. E é óbvio que não encontrasse apreço suas obras, sobretudo pela crítica severa às leis de libertação dos escravos que, como se sabe, em plena República Velha, ainda havia escravos negros(as) nas grandes fazendas Brasil afora.

Sua clareza, na defesa da monarquia foi o trunfo que a elite brasileira da Velha República precisava para obscurecer as profundas reflexões intelectuais sobre a liberdade, as relações comerciais nacionais e internacionais, bem como assuntos referentes ao desenvolvimento do Brasil e sua referência na América Latina e no mundo. Mas dizer-se monarquista não significa querer o seu retorno, pois Nabuco é um dos defensores do pan-americanismo e sempre em suas obras faz elogios à estrutura democrática norte-americana. Ademais, como se justifica se tornar o primeiro embaixador brasileiro nos EUA durante o período republicano?

O posicionamento abolicionista de Nabuco, que é tema de seu papel como político ainda no Império, permite-nos encontrar, no conjunto de sua produção intelectual, a necessidade de se identificar a imparcialidade do autor (Alonso, 2009). Contribuiu muito

para este posicionamento, suas experiências vividas no exterior, em países com democracias consolidadas.

Estudiosos da obra de J. Nabuco como Ricardo Araújo, Marco Aurélio Nogueira e Ricardo Salles afirmam que o Brasil, recém-saído do Império não teria condições de se modelar a uma estrutura republicana que fizesse jus a países com tradição republicana, mas também às reais demandas da sociedade multiétnica que aqui se encontrava.

A criação da Sociedade Antiescravidão Brasileira em 1880 foi um contributo de J. Nabuco para a Abolição dos Escravos em 1888. Contudo, encontramos poucos estudos, mesmo no site da Fundação Joaquim Nabuco². Bethel e Carvalho (2009) apontam-nos alguns detalhes dessa Sociedade fundada por Nabuco, que marca sua trajetória abolicionista.

Em 7 de setembro de 1880, Nabuco fundou com outros companheiros em sua própria residência no Rio de Janeiro (Rua Bela da Princesa, hoje Correia Dutra) a Sociedade Brasileira Contra a Escravidão. Ele próprio, Nabuco, foi eleito presidente, ficando com André Rebouças o cargo de tesoureiro. A Sociedade foi certamente inspirada no exemplo da Anti-Slavery Society e sua fundação parece ter sido um meio de facilitar e aprofundar os contatos entre as duas. De fato, um ofício de 8 de outubro de 1880, assinado por José Américo dos Santos, secretário da Sociedade brasileira, comunicava sua fundação à sua congênere britânica, enviando-lhe o manifesto e fazendo votos de que as duas sociedades pudessem desenvolver estreita colaboração entre si (BETHEL; CARVALHO, 2009, p; s/p).

Percebe-se que o contato de J. Nabuco com os britânicos se configurou como inspiração para a produção intelectual voltada à abolição dos escravos brasileiros.

A *Anti-Slavery Society* (Sociedade Antiesclavagista Inglesa) foi fundada em 1839. Destacam-se nesta sociedade os *quackers*, religiosos protestantes que têm como expoente o teólogo inglês George Fox (1624 – 1691).

O papel da teologia *quacker* foi decisiva para que a luta contra a escravidão também ganhasse espaço nas Américas, pois dentre outras assertivas afirmava a igualdade como um dos pressupostos da vida cristã: eram contrários a toda forma de discriminação, seja em razão da cor da pele, orientação sexual, deformação física, etc. Não por acaso, serem os *quackers*, grandes intelectuais abolicionistas como Thomas Paine (1737-1809); feministas como Elizabeth Margaret Chandler (1807- 1834). O Greenpeace e a Anistia Internacional são exemplo de instituições que funcionam sob o paradigma quackeriano, na contemporaneidade.

² <http://www.fundaj.gov.br>

A Anti-Slavery Society, bem como a Junta Francesa para Abolição fez uma pressão muito grande e séria contra a Espanha, os Estados Unidos e o Brasil, contra o tráfico de negros na África. Sem dúvida, tiveram importância na formulação de leis brasileiras que antecederam a Lei Imperial n.º 3.353 de 13 de maio de 1888: Lei n.º 2.040, de 28 de setembro de 1871 (Lei do Ventre Livre) e a Lei n.º 3.270 de 28 de setembro de 1885 (Lei Savaiva-Cotegipe).

Sobre o papel específico da Anti-Slavery Society inglesa na Sociedade Antiescravidão Brasileira, fundada por Nabuco, sua estratégia e justificativa de ação, são comentadas por Bethell; Carvalho (2009):

A escolha da Anti-Slavery Society como principal interlocutora era lógica. Ela era a mais conhecida sociedade abolicionista do mundo, localizava-se no centro do grande império britânico e na cidade amada por Nabuco, e tomara a iniciativa de entrar em contato com os brasileiros. Como vimos, a resposta da associação britânica, pela voz de seu secretário, não se fez esperar. Além de se congratular com a coirmã brasileira, a Anti-Slavery aprovou plenamente o manifesto e prometeu intercâmbio de informações e cooperação. Não se esqueceu de mencionar que a troca de informações contribuiria para o melhor conhecimento da situação brasileira na América e na Grã-Bretanha. Em Londres, Nabuco e a Anti-Slavery Society montaram um esquema eficiente de propaganda da luta abolicionista. O brasileiro passava as informações a Allen, que se encarregava de as colocar na imprensa, sobretudo no influente *The Times*. Quando não conseguia, publicava-as em sua própria revista, o *Anti-Slavery Reporter*. O *Times* era o veículo ideal pela influência que exercia dentro e fora da Grã-Bretanha. O próprio Nabuco disse em uma das cartas: "no Brasil, o *Times* é considerado a voz da civilização" (17.7.1883). Em carta de 11 de junho de 1885 ao editor do jornal, publicada no dia 12, Allen repetiu essa opinião, observando que a publicidade no *Times* representava grande ajuda aos esforços dos abolicionistas brasileiros porque "os fazendeiros [*planters*] são particularmente sensíveis às críticas do povo inglês" (22.6.1885). O jornal tinha clara postura abolicionista e raramente se recusava a publicar as matérias enviadas por Allen, que as extraía das cartas de Nabuco. Quando o jornal publicava alguma matéria desfavorável, Nabuco inquietava-se e insistia em responder. É um tanto duvidoso que os fazendeiros em geral fossem de fato tão sensíveis às críticas do jornal, mas a elite política brasileira certamente o era (BETHELL; CARVALHO, 2009, s/p).

Não só a liberdade estava no horizonte intelectual de Nabuco e todos os defensores ao redor do mundo. Junto à liberdade, estava em discussão o futuro e, nessa ampla discussão, a educação dos negros e negras livres – discussão deste capítulo, articulada ao acesso e permanência no ensino superior, por meio das cotas universitárias.

O abolicionismo, porém, não é só isso e não se contenta com ser o advogado *ex-officio* da porção da raça negra ainda escravizada; não se reduz a sua missão a promover e conseguir – no mais breve prazo possível – o resgate dos escravos e

dos *ingênuos*³. Essa obra – de reparação, vergonha ou arrependimento, como a queiram chamar – da emancipação dos atuais escravos e seus filhos é apenas a tarefa imediata do abolicionismo. Além dessa, há outra maior, a do futuro: a de apagar todos os efeitos de um regime que, há três séculos, é uma escola de desmoralização e inércia, de servilismo e irresponsabilidade para a casta dos senhores, e que fez do Brasil o Paraguai da escravidão (NABUCO, 2012, p.12).

Esse “futuro” era anunciado na obra *O Abolicionismo* em que também afirma: “[...] por meio da educação [...] de um novo ideal de Estado: reformas que não poderão ser realizadas de um jato [...] mas que terão que ser executadas, para que delas resulte um povo forte, inteligente, patriota e livre [...] (Nabuco, 2012, p. 193)”. As cotas universitárias não seriam esse futuro possível, na voz e escrita de Joaquim Nabuco?

Nabuco, como defensor do pan-americanismo e do modelo norte-americano de sociedade e de política democráticos, e que, por isso mesmo, fazia questão em suas obras de realizar sempre um comparativo entre a sociedade norte-americana e a brasileira – isso ele faz ao longo de toda a obra *O Abolicionismo* – aponta mais de uma vez as relações diretas entre a liberdade do escravo e a educação do mesmo; os ganhos de desenvolvimento da nação que à época era essencialmente agrônoma. No fundo, Nabuco inaugurava o chamamos hoje de relações etnicorraciais.

[...] reconhecimento do fato consumado como um progresso para o país, a criação de novos laços de gratidão e amizade entre eles e os que os serviram como cativos e estão presos às suas terras, a elevação dessa classe pela liberdade, a melhor educação dos seus filhos, a indústria, a perseverança, a agronomia (NABUCO, 2012, p. 177).

Em vários trechos de *O Abolicionismo*, Nabuco demonstra indicadores, sobretudo norte-americanos, de que a liberdade dos escravos alavancou “[...] em desenvolvimento moral, intelectual e social desimpedido (Nabuco, 2012, p. 171)”. Em outra parte cita políticos norte-americanos, em que os mesmos expressam os seus ganhos com a liberdade dos escravos. Escreve Nabuco:

[...] homens livres não só produzem mais, mas gastam menos do que escravos; não só são mais trabalhadores também, e não há proprietário de escravos na Europa ou América que não possa dobrar em poucos anos o valor do seu estabelecimento agrícola, alforriando os seus escravos e ajudando-os no manejo das suas culturas (NABUCO, 2012, p. 170).

A centralidade da educação no pensamento abolicionista nabuquiano encontra seu ápice ao citar uma declaração fortíssima de Rui Barbosa sobre o ensino primário e secundário no Brasil Imperial que em se pensando um país escravagista o atraso e a

³ Uma nota sobre os ingênuos: os Ingênuos, a partir da Lei de 1871 (Lei 2040) eram os filhos de mulher escrava, libertos ao nascer ou na pia batismal.

marca da escravidão só indicariam veementes obstáculos ao desenvolvimento, denegrindo, ainda mais, a imagem já negativa do Brasil diante dos demais países do mundo. A pergunta de Nabuco que desencadeia a citação sobre o ensino no Brasil por Rui Barbosa é: O que é a educação no Brasil escravocrata em que a ignorância (analfabetismo) de todos – sobretudo e principalmente, negros e indígenas - é seu maior valor?

A verdade [...] é que o ensino público está à orla do limite possível a uma nação que se presume livre e civilizada; é que há decadência em vez de progresso; é que somos um povo de analfabetos, e que a massa deles, se decresce, é numa proporção desesperadamente lenta; é que a instrução acadêmica está infinitamente longe do nível científico desta idade; é que a instrução secundária oferece ao ensino superior uma mocidade cada vez menos preparada para o receber; é que a instrução popular, na corte como nas províncias, não passa de um *desideratum* (NABUCO, 2012, p. 150).

Desideratum tem vários significados. O primeiro significados é “sentir a falta de”. A utilização da palavra por Rui Barbosa é justa, pois anuncia (e denuncia) que no país escravocrata a falta de um sentimento para com o humano se reflete em sua pacata condição escolar, e que tal sentimento de falta, na verdade, era reconhecido, contudo, para manutenção de poucos no poder, a exclusão da maioria era uma forma de, na realidade, sustentar uma ideologia, mas que, para mostrar aos países do exterior, a verdade era que isso era normal, aceito, sem qualquer conflito. A própria lei de 1871 tinha como objetivo mascarar a realidade da escravidão no Brasil. A amplitude de *desideratum* ganha uma força não só ideológica mas também política, pois significa também perda, desejo, espera, procura. O que demonstra que a luta abolicionista e a questão educacional estavam interligadas nas diversas vozes intelectuais e políticas na época de J. Nabuco.

Nabuco afirma que o Estado escravagista refletia numa debilitada educação. Para ele a escravidão é a inércia do pensamento pró-reforma; é a permanência das coisas, exatamente como elas são e estão. “Incapaz de invenção, ela é, igualmente, refratária ao progresso (Nabuco, 2012, p. 151)”. Sair da situação escravocrata implicaria a inversão da equação da ignorância e do atraso intelectual e a oportunidade de todos a acessar e permanecer na escola, ao mesmo tempo, trazer o desenvolvimento em seu sentido mais amplo e efetivo num Estado não escravocrata, republicano. A educação, assim, operacionaliza uma sociedade que tem posicionamento intelectual e político, como afirma

Nabuco: “A opinião pública de que falo, é propriamente a consciência nacional, esclarecida, moralizada, honesta e patriótica; essa é impossível na escravidão, e, desde que apareça, esta trata de destruí-la (Nabuco, 2012, p. 151)”. Numa sociedade escravocrata e elitizada, a educação é invisível, sem importância, tal como a pobreza.

J. Nabuco afirmava sempre a incoerência de um Estado escravagista advogar a liberdade e vender essa imagem, para o exterior. Uma imagem também de um país sem conflito e sem problemas etnicorraciais. Demonstrava, assim, em toda sua obra que não fazia sentido um povo pensante, ideologicamente ativo se houvesse a decisão por manter tudo como estava. Os filhos dos ricos iam estudar na Europa e depois voltavam como engenheiros, médicos, advogados, enfim. Os que aqui ficavam permaneciam na ignorância e eram comandados por aqueles que se formavam no exterior. Negros e indígenas continuavam à “espera de um milagre”, de uma oportunidade de alforria; de alguma lei, que realmente os libertasse. Permitir que todos estudassem, obviamente, traria o movimento de libertação: seu sentido, primeiro, na libertação da mente, na libertação para a reflexão e, depois, da essência da liberdade no corpo, o corpo livre para ir e vir, para usufruir de direitos cidadãos. Era e é, pela educação, que o homem é livre. Afirma Nabuco:

Entre as forças em torno de cujo centro de ação o escravagismo fez o vácuo, por lhe serem contrárias, forças de progresso e transformação, está notavelmente a imprensa, não só o jornal, mas também o livro, tudo que diz respeito à educação [...] a escravidão por instituto procedeu repelindo a escola, a instrução pública, e mantendo o país na ignorância e escuridão, que é o meio em que ela pode prosperar. A senzala e a escola são polos que se repelem (NABUCO, 2012, p.149).

No bojo das discussões educacionais, Nabuco, a meu ver, é um dos precursores do debate das ações afirmativas, correções ou dívidas do Estado para com os escravos africanos no Brasil. Partindo da ideia básica de que uma Pátria não abandona seus filhos e que as leis são necessárias para esse fim, Nabuco afirma:

Quando mesmo a emancipação total fosse decretada amanhã, a liquidação desse regime daria lugar a uma série infinita de questões, que só poderiam ser resolvidas de acordo com os interesses vitais do país pelo mesmo espírito de justiça e humanidade que dá vida ao abolicionismo. Depois que os últimos escravos houverem sido arrancados ao poder sinistro que representa para a raça negra a maldição da cor, será ainda preciso desbastar, por meio de uma educação viril e séria, a lenta estratificação de trezentos anos de cativo, isto é, de despotismo, superstição e ignorância (NABUCO, 2012, p. 12).

Organizando os pressupostos básicos das ações afirmativas, Nabuco esclarece:

[...] a raça negra nos deu um povo [...] o que existe até hoje sobre o vasto território que se chama Brasil foi levantado ou cultivado por aquela raça; ela construiu o nosso país. Há trezentos anos que o africano tem sido o principal instrumento da ocupação e da manutenção do nosso território pelo europeu, e que os seus descendentes se misturam com o nosso povo. Onde ele não chegou ainda, o país apresenta o aspecto com que surpreendeu aos seus primeiros descobridores. Tudo o que significa luta do homem com a natureza, conquista do solo para a habitação e cultura, estradas e edifícios, canais e cafezais, a casa do senhor e a senzala dos escravos, igrejas e escolas, alfandegas e correios, telégrafos e caminhos de ferro, academias e hospitais, tudo, absolutamente tudo, que existe no país, como resultado do trabalho manual, como emprego de capital, como acumulação de riqueza, não passa de uma doação gratuita da raça que trabalha à que faz trabalhar (NABUCO, 2012, p. 24).

Somado à questão da construção do país, os danos psicológicos da escravidão é outro ponto muito explorado em *O Abolicionismo*. E, sem dúvida, um pressuposto significativo para as ações afirmativas na contemporaneidade.

O pior da escravidão não é todavia os seus grandes abusos e cóleras, nem suas vinditas terríveis; não é mesmo a morte do escravo: é sim a pressão diária que ela exerce sobre este; a ansiedade de cada hora a respeito de si e dos seus; a dependência em que está da boa vontade do senhor; a espionagem e a traição que o cercam por toda parte, e o fazem viver eternamente fechado numa prisão de Dionísio, cujas paredes repetem cada palavra, cada segredo que ele confia a outrem, ainda mais, cada pensamento que a sua expressão somente denuncia [...]. Pela sua própria natureza a escravidão é tudo isso, e, quando deixa de o ser, não é porque os senhores se tornaram melhores, mas, sim, porque os escravos se resignaram completamente à anulação de toda a sua personalidade (NABUCO, 2012, p. 24).

Dívidas sociais e históricas ou correções – Nabuco utilizava também a expressão “reparação” - são o que chamamos hoje de cotas sociais, cotas étnicas e outras cotas, a fim de serem garantidos o acesso e a permanência aos bens/sistemas públicos. No próximo tópico trataremos das falas de contra e prós as cotas universitárias para negros (as), realizando, na parte final do texto, um debate social e jurídico em torno do tema, dialogando com o pensamento abolicionista de J. Nabuco.

Prós e contras as cotas universitárias na contemporaneidade⁴

No Google, sob o descritor “cotas universitárias para negros” vamos encontrar aproximadamente 113.000 resultados em 0,44 segundos. Nos depararemos com

⁴ Estes dados são de domínio público (Google) nos endereços indicados em notas de rodapé. Esses dados fazem parte de uma pesquisa em andamento pelo autor sobre falas na internet no tocante às cotas universitárias afro, quilombolas e indígenas. Pelo espaço do capítulo, apenas algumas citações estão selecionadas para a construção analítica do tema das cotas universitárias e os nomes dos comentaristas estão omitidos. Sabe-se que as fontes de dados em internet, portanto, de conhecimento público, não ferem a ética da pesquisa e podem ser utilizados sem a necessidade de documentos como o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) o que não significa o não encaminhamento para o Comitê de Ética em Pesquisa.

posicionamentos dos mais diversos. As falas contra e pró-cotas vão desde o senso comum até dados estatísticos e científicos bem interessantes. Encontraremos também, algumas declarações que nos fazem rir, como por exemplo, a de um comentário que diz: “Se nascesse negro, saberias a importância das cotas”.

Escolhi para esse tópico do texto algumas dessas falas que chegam a ter, em alguns blogs e sites, quase que uma centena de comentários. Um dos sites visitados para esse trabalho teve quase 400 comentários – obviamente, falando contra as cotas! Temos comentários que vão desde uma linha até textos dissertativos com mais de 30 linhas.

De qualquer forma, a temática polariza muito a questão das cotas universitárias, muitas vezes perdendo o foco da historicidade, da cientificidade e da força das políticas públicas que, atualmente, subsidiam ou embasam alguns movimentos de transformação social. Faremos a todo tempo um diálogo com J. Nabuco, a partir de algumas assertivas já trabalhadas até aqui.

A primeira fala selecionada para esta reflexão trata de alguns posicionamentos de negros que se colocam contra as cotas, sejam universitárias ou de concurso público.

Jovem negra defende cotas sociais, mas é contra as cotas raciais. Estudante quer uma vaga no curso de direito da USP.

A estudante Thaís Cristina Silva Rodrigo, de 20 anos, concluiu o ensino médio na rede pública e precisou fazer três anos de cursinho para chegar à segunda fase da Fuvest. Ela está na disputa por uma vaga em direito na Universidade de São Paulo e entrou às 13h desta terça-feira (11) para fazer a última prova da fase final do vestibular.

Thaís é contra as cotas raciais porque acha que este tipo de política mostra que os negros não têm capacidade de ser aprovados em uma universidade por eles mesmos. Em contrapartida, a estudante defende as cotas sociais. “A escola pública é falha e os alunos precisam de ajuda para chegar a uma boa universidade.”

A jovem diz só chegou à segunda fase da Fuvest porque teve ajuda dos pais para abandonar o emprego de auxiliar administrativa e se dedicar aos estudos. A mãe, a aposentada Walkíria Rodrigo, de 59 anos, acompanhou Thaís nas três provas. “Acho importante acompanhar. Comigo ela se sente mais tranquila”, disse a mãe (MILITÃO, 2014, s/p).

A justificativa mais comum de pessoas negras e não negras em relação às cotas é justamente o da capacidade. Permitir um modo diferenciado de acesso, na opinião destas pessoas é afirmar que um é mais capaz que o outro. De fato, a desinformação é o maior aliado de posicionamentos dessa natureza. Na verdade, a prova dos cotistas é a mesma dos não cotistas. A diferença é que os cotistas concorrerão com cotistas. Dados

do Sistema de Seleção Unificada (SISU) de 2013 indicaram que a nota de corte do curso de medicina, o mais concorrido de todas as graduações foi de 761,67 pontos entre os cotistas e 787,56 para não cotistas. O que demonstra que as provas de acesso são difíceis tanto para um quanto para outro.

Para o pensamento de J. Nabuco o que os senhores mais temiam era justamente que os negros tivessem acesso e igualdade tal qual eles mesmos. É interessante se pensar que só se batia em negros amarrados. Nenhum feitor ou senhor seria louco de agredir um negro livre de amarras! O poder da intelectualidade dado aos negros, se sabia, seria o fim de uma elite branca burra, analfabeta. Lembremos dos relatos de J. Nabuco afirmando as grandes invenções dos negros na agricultura, na arquitetura e na culinária... Mas, prossigamos.

O texto a seguir – como sempre, utilizando as falas e posicionamentos de pessoas negras – também contra as cotas, tem uma caixa de comentários muito interessante para fins de investigação e teorização sobre as cotas universitárias.

Hoje vou abrir este espaço que o Brasil 247 democraticamente reserva para as minhas opiniões para o ponto de vista de uma terceira pessoa. Não é uma pessoa qualquer. Trata-se do considerado Moacir Japiassu, que entre suas variadas funções, edita o Jornal da Imprensa (é assim mesmo, com o Ç diferenciado).

O Jornal da Imprensa é um crítico, no mais das vezes muito bem humorado (aqui e ali, um pouco ácido, eu diria) do que a mídia costuma publicar.

No caso, a "opinião" do respeitado veículo coincide exatamente com a minha. Portanto, não creio que existam motivos para eu fingir que a ignoro. Ou pior. Usar argumentos do considerado Japiassu para produzir um artigo supostamente da minha lavra. Assim, tomo a liberdade de transcrever quase a íntegra do que o considerado diz no seu Jornal da Imprensa.

"A reserva de 20% das vagas em concursos para o serviço federal, proposta pela presidente Dilma Rousseff nesta semana, é vista com reserva por boa parte dos funcionários públicos negros. Para eles, a meritocracia deve ser o critério de seleção, e não a cor da pele. Grande parte deles acredita que a criação de cotas no serviço público é discriminatória e reforça o preconceito (PINTO, 2013).

Dos 42 comentários desse texto produzido por Tão Gomes tivemos algumas manifestações contrárias às cotas, não só do serviço público federal, mas também universitários. Há também, dentre os defensores das cotas, falas muito significativas pró-cotas. Vejamos algumas dessas falas.

Amigos. Se eu fosse negro ficaria constrangido pelas cotas raciais. Onde já se viu uma coisa destas? Bem, se isto é justo então vamos criar cotas para caucasianos, orientais, germânicos, etc. As cotas para negros é a coisa mais ridícula! Por que disso? Nós humanos não temos todos as mesmas capacidades? Então?? Passa nas provas quem estuda mais, quem se prepara melhor, quem se dedica mais? A

vida é dura para todo mundo, negros, brancos e amarelos. Um exemplo. Meu filho passou no vestibular de Engenharia da Computação na Universidade Federal do Rio Grande do Sul por esforço próprio. Eu acompanhei as intermináveis horas de estudo até a madrugada. Literalmente estudou até o limite do seu corpo. Bem o fato é que hoje na universidade os "cotistas" que passaram com notas muitíssimo inferiores às dele agora estão com sérias dificuldades para acompanhar os conteúdos de cálculo, física, algoritmos, etc. E aí?? Como é que fica?? Qual será o nível de profissionais que irão se formar? Se você é negro não precisa de cotas, basta esforço, determinação e força de vontade que passam no vestibular com qualquer outro (PINTO, 2013).

Aparece nesta fala também uma desinformação, no sentido de que, as cotas tiram a vaga de candidatos potenciais com notas elevadas. E, sabe-se que isso não é verdade, como já apontamos, acima, no exemplo das notas de acesso para um dos cursos mais concorridos que é o de Medicina. Mais do que isso, as cotas não diminuíram a qualidade do ensino universitário. Aliás, a questão da qualidade do ensino médio, tanto particular, quanto público em relação ao acesso e permanência nos cursos de graduação universitários são baixíssimos independente dos cotistas ou não cotistas. As pesquisas, ao longo desses anos têm comprovado esse e outros fenômenos.

A fala a seguir é a mais dramática e séria dos comentários: *Negro é uma desgraça mesmo, raça lixo!!* (PINTO, 2013)

A quantidade de pessoas negras que são contra as cotas é muito grande. Como se vê a seguir.

Sou negra e sou contra as cotas raciais (vestibular e concurso público)!!! Nenhum governo quer investir em educação (PT, PSDB, PMDB, DEM ETC), mas eles querem a ALIENAÇÃO e também entregar a educação para a iniciativa privada que tem um lobby muito poderoso. Basta ver as escolas e faculdades particulares que estão sendo vendidas para grandes grupos estrangeiros. A ditadura militar matava e torturava muitas pessoas, mas naquela época a educação pública era de qualidade e existia respeito aos professores. Hoje em dia nem as escolas particulares são de qualidade! Nas escolas particulares os professores jogam uma quantidade enorme de matéria na lousa e o aluno que se vire, ou melhor, os alunos e os pais. E quando o aluno não se sai bem os professores simplesmente mandam os pais colocarem o aluno no reforço escolar!!! Além de pagar uma escola particular para a criança, os pais ainda precisam pagar um reforço escolar!!! Nas escolas públicas o aluno é aprovado automaticamente. Muitos chegam ao 5º ano ou 6º como analfabetos funcionais. Isso é uma VERGONHA!!! (PINTO, 2013)

Acredito, como J. Nabuco, que o maior problema dessas falas é justamente o não conhecimento da história. Pior é não se colocar na posição do outro. É possível perceber, na fala anterior e em algumas que se seguirão, uma confusão de argumentos que tentam linkar-se, mas não são possíveis. A questão das cotas é uma questão de história,

pertencimento, reparação e ajuste. Para o não negro, falar contra as cotas é muito fácil, pois não sofre a discriminação e o preconceito que o negro e também o índio, sofrem. E, mesmo no quesito pobreza, ser pobre e branco é muito diferente de ser pobre e negro.

De forma bem irônica e engraçada as citações seguintes pró-cotas demonstram que a acessibilidade a tais discussões de conhecimento público, portanto, on line, permite evidenciar um país politicamente educado e informado, que se posiciona e democracia é isso mesmo.

Parabéns pelo texto! Perfeito! Tão e Japiáçu: recolham-se à sua mediocridade e desimportância, ok? (PINTO, 2013)

Tão, deixa de ser ridículo e vai ler os relatórios já feitos sobre isso Preguiça é uma merda (PINTO, 2013).

Isso, só para pessoas que não sabem história (PINTO, 2013).

Para quem sabe das circunstâncias da ESCRAVIDÃO no Brasil e como foi procedida, atabalhoadamente, a libertação dos escravos, essa é uma medida que "DEMOROU" (PINTO, 2013)

Prezado Tão Gomes, o dia que você renascer preto a gente conversa (PINTO, 2013).

Cotas entendidas como “atendimento” a “coitadinhos”. Uma fala muito séria e que requer uma reflexão bem aprofundada nos aspectos social e educacional na contemporaneidade. Vejamos:

Tenho uma proposta melhor: cota para coitadinhos em geral, aí pode incluir todas as minorias vítimas principalmente da autocomiseração. Enquanto muitos negros se fazem de coitadinhos, mesmo diante de negros (muito negros) que estudaram e se destacaram (Paulo Paim, Milton Santos, Joaquim Barbosa, Gilberto Gil), outros povos vitimados na história dão a volta por cima se tornaram potências nucleares: Israel e China, sem pedir cota a ninguém. A síndrome do brasileiro é a de vira-lata; não tem jeito, somos o país dos coitadinhos (PINTO, 2013).

Podemos traçar uma semi-reta histórica de Nabuco aos dias de hoje colocando os contra as cotas, como os senhores que não queriam deixar o seu escravo, o seu lucro, ser perdido por um discurso (lei) de libertação gradativa do escravo - lei de 1871. É interessante que enquanto a universidade era para poucos e todos brancos não se falava que era excludente e que muitos estavam de fora ou ainda que em só tendo brancos era a universidade exclusiva. Agora que os negros estão nela, a universidade é separatista, é racista. Ora, como atesta J. Nabuco até a Igreja e os padres tinham escravos. Ter escravo era uma condição “abençoada” pela Igreja. Não acho ser insignificante a comparação dos contra cotas aos senhores da época de Nabuco. Pois o discurso central é o mesmo: a universidade é lugar de negro? Negro é na senzala! Negro não estuda, não tem preparo

mental e intelectual... E perguntamos, como Nabuco: quem construiu e arquitetou nossas escolas e igrejas? Quem organizou nossa agricultura e cuidou de nossa terra? Quem nos enriqueceu com sua mão-de-obra sol a sol?

A teoria abolicionista de Nabuco e as cotas universitárias, articuladas à legislação que libertava aos poucos os escravos (a lei de 1871) e que agora, assegura as cotas para acesso e permanência na universidade pública parece encontrar eco na questão jurídica de que trataremos mais adiante: a abolição é legal, assim como a legislação das cotas; a escravidão é ilegal, assim como é ilegal não haver uma lei que pague a dívida histórica e psicológica contra os negros africanos e seus descendentes.

Outra publicação que rendeu muitos comentários contra e a favor das cotas é recente: de agosto do ano de 2014. A Folha, importante veículo da comunicação nacional apresenta uma matéria em que um vídeo fala contra as cotas.

Na última sexta-feira (1º), a Folha de S. Paulo publicou um vídeo expondo sua opinião sobre o sistema de cotas raciais no Brasil. Intitulado “Sistema de Cotas: o que a Folha pensa”, a peça declara posicionamento contrário à medida usando a modelo Carol Prazeres como interlocutora (ARRAES, 2014).

Vejamos os comentários, alguns deles. Lembrando que sempre que a imprensa se posiciona contra as cotas utilizam-se de personagens negros que também são contra as cotas. Essa é uma constante na coleta de dados da pesquisa que atualmente estou empreendendo.

Vejamos os dois próximos comentários:

A Folha durante a segunda guerra mundial pode ter se posicionado a favor do nazismo, se posicionou contra a democracia brasileira ao apoiar o golpe de estado de 1964, apoia o genocídio de Israel contra os palestinos, apoia a carnificina que os Estados Unidos praticam no mundo, apoiam a política econômica neoliberal que torna rico em bilionário e pobre em miserável, é contra o pleno emprego e a distribuição de renda, pois se posicionou contra a política econômica do governo federal e o Otávio Frias Filho só fez dois cursos na USP pelo mérito de ter nascido rico e estudado em escolas pagas a preço de ouro. Se ele tivesse nascido no Jardim Ângela, não teria estudado na USP, pois a universidade não adota cota social ou racial para equiparar as diferenças, é por isso que otavinhos conseguem. Se fosse em Harvard possivelmente o otavinho não conseguiria pois lá tem cota e pelo baixo QI que ele mostra com essa propaganda infame, estaria fora. A Folha é uma merda! (ARRAES, 2014).

Que a Folha de São Paulo sempre foi contra as cotas raciais não é novidade, o esquisito é que afirmar isso torna-se exemplo de valores democráticos. Quando do debate sobre a implementação de cotas raciais nas universidades públicas em 2003 e 2004, o mesmo jornal se recusava a publicar opiniões favoráveis, mesmo que como anúncio pagos!!! Agora depois do Supremo ter decidido pela constitucionalidade das ações afirmativas, da lei de cotas nos institutos federais de educação superior e da lei de cotas raciais no serviço público, eis que a Folha

decide "sair do armário". Parece aquela história de menino que depois que perde no jogo fica dizendo "eu não queria ganhar mesmo!!" A falta de vergonha na cara devia ser encarado como um problema de saúde pública no Brasil!!!! (ARRAES, 2014).

O comentário a seguir é bem interessante.

Então seguindo seu raciocínio a cota deveria ser social, por exemplo, quem estudou em escola pública, pela média da renda familiar, mas nunca pela cor da pele, sou branco de olhos verdes e meu irmão, mesmo pai e mãe, é moreno de olhos castanhos, então ele deveria ter privilegio em relação a mim. Vivemos em um país mt miscigenado seria mt difícil distinguir quem é afrodescendente ou outra minoria qualquer apenas pela cor da pele (ARRAES, 2014).

Diferentemente nos Estados Unidos em que o fator geracional é determinante na afirmação afrodescentes, no Brasil isso exige uma reflexão muito aprofundada. O que dizer de uma menina branca e loira, cuja mãe é negra e o pai branco. Ela é ou não uma afrodescendente? Sim. Claro que sim. Mas e se ela está concorrendo a uma vaga no serviço público ou num concurso vestibular qual seria a jurisprudência desse fato? Algo para pensarmos e refletirmos muito.

A questão histórica da escravidão e a reparação do Estado para com os descendentes são o crivo pelo qual as pessoas geralmente vão assumindo posturas anticotistas baseada apenas no princípio de que somos iguais – pessoas - mas não somos iguais nas oportunidades e acessos. Isso é patente nas citações seguintes:

A lei deve existir em função de proteger a igualdade racial. Se favorecer os negros, então ele está assumindo que o negro é diferente de branco. Até a ciência já provou que raças humanas não existem. Ora, afinal a partir de que nível de "negritude" o indivíduo é negro? Sistema de cotas é ridículo porque não é fundamentado nem nos princípios éticos e nem na argumentação científica. É coisa de continente americano (ARRAES, 2014).

Alguns comentários pró-cotas:

Me diga em qual universo você vive pois esse país que você mora não é deste planeta. Só um negro de verdade sabe o sufoco que enfrenta digo negro de verdade aqueles que têm consciência de ser negro, pois muitas pessoas de tez clara são negros e não se assumem. Pois fica muito mais fácil viver se passando por branco e aí pode vir com este discurso extremamente preconceituoso (ARRAES, 2014).

Já existem cotas sociais, é só procurar saber, as cotas não são apenas raciais. E sim, todos são iguais perante a lei, mas nem todos são tratados da mesma forma, fato! Igualdade não significa equidade (ARRAES, 2014).

Esses elementos são, em seu conjunto, eu acredito, suficientes para demonstrar que a temática das cotas universitária e de ingresso ao serviço público não são consenso no Brasil. Assim como não era consensual a abolição nos tempos de J. Nabuco. E

também, assim como Nabuco não via no Direito uma saída à transformação social começo a acreditar também que a lei e o Direito são mecanismos de iniciação de um movimento de transformação, mas que não se ilimita, ao contrário, encontram barreiras muito grandes e isso tem a ver com o desenvolvimento social, político e econômico do Brasil ou talvez, nossa cultura, por um lado, branca, que subjuga o negro e, por outro lado, nossa cultura negra que aceita a situação de inferioridade, embora com resistências que sinalizam uma consciência negra mais ativa e política contra a estigmatização inferior herdada.

Aspectos sociais e jurídicos das cotas: atualidades do pensamento de Joaquim Nabuco

A imagem do negro da época de Nabuco é a mesma de hoje... O Brasil é um país racista na universidade, no futebol, nas telenovelas, nos comerciais, no cotidiano, na internet, enfim. Alguém vê com naturalidade e comumente um negro ou negra trabalhando num Banco, atendendo lojas do Shopping dos grandes centros? Mesmo na cidade onde trabalho, com 98% da população negra todos os cargos públicos do médio e alto escalão municipal são todos não negros. Pergunto: que problema temos aqui? O que isso significa? E os fazendeiros? Todos não negros...

Retomemos J. Nabuco e a questão social da escravidão que se atrelava aos aspectos jurídicos.

Se os escravos fossem *cidadãos brasileiros*, a lei particular do Brasil poderia talvez, e em tese, aplicar-se a eles; de fato não poderia, porque, pela Constituição, os cidadãos brasileiros não podem ser reduzidos à condição de escravos. Mas os escravos não são cidadãos brasileiros, desde que a Constituição só proclama tais os ingênuos e os libertos. Não sendo cidadãos brasileiros eles ou são estrangeiros ou não tem pátria, e a lei do Brasil não pode autorizar a escravidão de uns nem de outros, que não estão sujeitos a ela pelo Direito Internacional no que respeita à liberdade pessoal. A ilegalidade da escravidão é assim insanável, quer se a considere no texto e nas disposições da lei, quer nas forças e na competência da mesma lei. (...) Nós não queremos acabar com a escravidão somente porque ela é ilegítima em face do progresso das ideias morais de cooperação e solidariedade; porque é ilegal em face da nossa legislação do período do tráfico; porque é uma violação da fé pública, expressa em tratados como a Convenção de 1826, em leis como a de 7 de novembro, em empenhos como a Carta Martin Francisco, a iniciativa do Conde d' Eu no Paraguai, e as promessas dos estadistas responsáveis pela marcha dos negócios público (NABUCO, 2012, p. 91-92).

A escravidão era um atraso para o desenvolvimento do país. Não haveria desenvolvimento social e econômico sem a libertação dos escravos. No capítulo intitulado

“Necessidade da abolição. Perigo de demora”, Nabuco traz uma citação de Louis Agassiz (1807-1873) abrindo a discussão:

Se os seus [do Brasil] dotes morais e intelectuais crescerem de harmonia com a sua admirável beleza e riqueza natural, o mundo não terá visto uma terra mais bela. Atualmente há diversos obstáculos a este progresso; obstáculos que atuam como uma doença moral sobre o seu povo. A escravidão ainda existe no meio dele (NABUCO, 2012, p. 156).

O que eu vislumbro com as leituras de Nabuco em *O Abolicionismo* e aqui acho que está seu ápice no quesito social é sua afirmação:

[...] porque somente quando a escravidão houver sido de todo abolida, começará a vida normal do povo, existirá mercado para o trabalho, os indivíduos tomarão o seu verdadeiro nível, as riquezas se tornarão legítimas, a honradez cessará de ser convencional, os elementos de ordem se fundarão sobre a liberdade, e a liberdade deixará de ser privilégio de classe (NABUCO, 2012, p. 92).

Acontece que essa idealização demorou muito para acontecer, mesmo com os escravos livres, libertos. A escola só se lhes abriu nos anos 1980; a primeira lei educacional para o estudo das contribuições históricas e culturais, só vieram em 2003, as cotas também... O ideal social e o jurídico, de que estamos tratando é muito recente no Brasil e se distancia muito das propostas e visionariedades de Joaquim Nabuco, nos anos de 1883. E Nabuco era muito sensato e também centrado nas suas buscas de convencimento aos senhores, de que, libertando os escravos, eles alavancariam o desenvolvimento do Brasil. E que também, as leis eram apenas uma das dimensões para a efetiva participação da pessoa negra na sociedade.

[...] eu não acredito que a escravidão deixe de atuar, como até hoje, sobre o nosso país quando os escravos forem todos emancipados. [...] mas é preciso muito mais do que as esmolas dos compassivos, ou a generosidade do senhor, para fazer desse novo cidadão uma unidade, para a formação de uma nacionalidade americana (NABUCO, 2012, p. 157).

Voltemos agora aos aspectos jurídicos da Lei nº. 2.040 de 28 de setembro de 1871 – não será possível no espaço deste texto, traçado em paralelo na Lei das Cotas Universitárias, Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012 que regulamenta a Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012, mas recomendo a leitura para justamente se fazer entender melhor as falas do tópico anterior dos contra e dos pró-cotas e também para o fechamento reflexivo do presente texto.

O que dizia a lei de 1871, tão debatida por Nabuco em *O Abolicionismo*? Vejamos alguns trechos.

Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos⁵

LEI Nº 2040, DE 28 DE SETEMBRO DE 1871.

Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annul de escravos.....

A Princesa Imperial Regente, em nome de Sua Magestade o Imperador e Senhor D. Pedro II, faz saber a todos os subditos do Imperio que a Assembléa Geral Decretou e ella Sanccionou a Lei seguinte:

Art. 1º Os filhos de mulher escrava que nascerem no Imperio desde a data desta lei, serão considerados de condição livre.

§ 1º Os ditos filhos menores ficarão em poder o sob a autoridade dos senhores de suas mãis, os quaes terão obrigação de criar-os e tratá-los até a idade de oito annos completos. Chegando o filho da escrava a esta idade, o senhor da mãe terá opção, ou de receber do Estado a indemnização de 600\$000, ou de utilizar-se dos serviços do menor até a idade de 21 annos completos. No primeiro caso, o Governo receberá o menor, e lhe dará destino, em conformidade da presente lei. A indemnização pecuniaria acima fixada será paga em titulos de renda com o juro annual de 6%, os quaes se considerarão extinctos no fim de 30 annos. A declaração do senhor deverá ser feita dentro de 30 dias, a contar daquelle em que o menor chegar á idade de oito annos e, se a não fizer então, ficará entendido que opta pelo arbitrio de utilizar-se dos serviços do mesmo menor.

Art. 6º Serão declarados libertos:

§ 1º Os escravos pertencentes á nação, dando-lhes o Governo a occupação que julgar conveniente.

§ 2º Os escravos dados em usufructo à Corôa.

§ 3º Os escravos das heranças vagas.

§ 4º Os escravos abandonados por seus senhores. Se estes os abandonarem por invalidos, serão obrigados a alimentá-los, salvo o caso de penuria, sendo os alimentos taxados pelo Juiz de Orphãos.

§ 5º Em geral, os escravos libertados em virtude desta Lei ficam durante cinco annos sob a inspecção do Governo. Elles são obrigados a contractar seus serviços sob pena de serem constrangidos, se viverem vadios, a trabalhar nos estabelecimentos publicos. Cessará, porém, o constrangimento do trabalho, sempre que o liberto exhibir contracto de serviço.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Manda, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nella se contém. O Secretario de Estado de Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas a faça imprimir, publicar e correr. Dada no Palácio do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de Setembro de mil oitocentos setenta e um, quinquagesimo da Independencia e o Imperio.

PRINCEZA IMPERIAL REGENTE

Theodoro Machado Freire Pereira da Silva (BRASIL, 1871).

⁵ São mantidas a ortografia e a gramática da Língua Portuguesa da época (século XIX).

O parágrafo 1º mantinha a escravidão do mesmo jeito que estava. Nabuco foi contra isso veementemente. Perceba-se que, caso o escravo livre não estiver trabalhando ele seria constrangido a prestar serviços na corte. O negro não está livre em 1871, como também não o está em 1888. Em outros trabalhos no início dos anos 1900, Nabuco denuncia que ainda muitos escravos estavam presos aos seus senhores.

O que quero demonstrar com a lei de 1871 é que, mesmo como uma proposta de liberdade gradativa, essa liberdade era totalmente cerceada pelo Estado e a lei impunha constrangimento ao negro servindo ao Estado “de graça”... Ele continuava escravo. Pergunto: que comerciante ou fazendeiro daria trabalho a um ex-escravo?

Vê-se, portanto, que os prejuízos psicológicos implicados aos negros, como bem aponta Nabuco, foi duplo: primeiro como escravo, depois como “quase” liberto.

Ao olhar para o pequeno trecho dessa lei e as citações intelectuais de Nabuco quem é suficientemente sensato e inteligente para rejeitar as cotas em seus aspectos justificativos da reparação animalésca da escravidão e os danos psicológicos do escravo e do liberto?

O que então vislumbrava Nabuco diante da lei de 1871? Antes disso, um alerta interessante do autor:

Desde que foi votada a lei de 28 de setembro de 1871 o governo brasileiro tratou de fazer acreditar ao mundo que a escravidão havia acabado no Brasil. Uma propaganda voltada para ele começou a espalhar que os escravos iam sendo gradualmente libertados em proporção considerável e que os filhos das escravas nasciam *completamente* livres. [...] A nova lei era necessária; mas é incompleta e inconsequente, eis aí a verdade. [...] Depois da lei de 28 de setembro a vida dos escravos não mudou nada, senão na pequena porção dos que têm conseguido forrar-se esmolando pela sua liberdade (NABUCO, 2012, p. 96).

Vislumbrava Nabuco duas coisas complementares: a primeira, que se libertassem os negros de uma vez, sem a mentira, diante do mundo, de que a escravidão estava mesmo acabada entre nós. A segunda: que os senhores de escravos se convencessem de que libertando os escravos e dando-lhes estudo, construiríamos um país forte e rico.

Mas diante desses dois vislumbres um pessimismo: a lei não resolveria os males sociais causados pela escravidão, sobretudo os danos psicológicos, e que, portanto, mais do que a elaboração de uma lei, o Estado brasileiro deveria se propor a cuidar dos novos brasileiros que saiam da condição de escravos para a condição de cidadãos.

Nesta época o embrião dos Direitos Humanos já estava se formando e fortalecendo. E, nesse sentido, as leis das cotas são uma resposta, pelo menos, aproximada, dos vislumbres nabuquianianos de que, sem educação, o desenvolvimento do Brasil não aconteceria, ainda mais, alinhado e articulado ao vexame da escravidão. Ademais, estava certíssimo Nabuco: a senzala e a escola são polos extremamente opostos.

Negros e negras educados, na escola básica e no ensino superior, não é só necessário para o desenvolvimento em seu sentido amplo para o país, mas é sobretudo, e fundamentalmente, uma correção histórica sobre um povo que construiu uma grande nação, o Brasil. E, se pensarmos, que tais práticas jurídicas, com aplicações sociais são marcas dos anos 2000, o vislumbre nabuquiano, parece ter encontrado eco, muito tempo após.

Considerações de encerramento da reflexão

“A grande injustiça da lei é não ter cuidado das gerações atuais”

Joaquim Nabuco, O Abolicionismo.

Quais contribuições são dadas por Nabuco para a reflexão sobre as cotas universitárias para negros(as)? Elenca-se pelo menos três contribuições. São elas:

a) *Abolição... Liberdade.* É real? O racismo estampado na mídia nos últimos meses é um exemplo de que resquícios de uma elite branca, católico-protestante e europeizante ainda são fortíssimas no Brasil, o que exige uma leitura histórica, mas que se configure numa perspectiva de transformação social contra a barbárie (T. Adorno). Os negros realmente estão livres como se perguntava Nabuco? Os negros efetivamente são iguais aos não negros em oportunidades de acesso aos bens públicos? Os negros entenderam realmente que podem acessar os bens públicos de qualidade e chegar ao ensino superior (graduação e pós-graduação) e adentrar ao mercado de trabalho? Os espaços sociais públicos e não públicos, por acaso, não continuam segregando e excluindo os negros(as), de maneira que Agências de Banco, Lojas, Prefeituras e outros espaços seja muito comum não negros(as) e de estética padronizada à europeia nos atendimentos e nas posições de gerência? As falas contra as cotas demonstram como as realidades dos tempos de Nabuco estão presentes com roupagens outras, mas com discursos muito próximos que eliminam a teoria das ações afirmativas e das correções históricas exigidas

na atualidade contra o imperialismo, sobretudo nas Américas: primeiro contra os povos indígenas, depois contra os negros africanos e seus descendentes.

b) O clamor de Nabuco às instituições para que se voltassem à libertação dos escravos, no que diz respeito à educação só encontrou ecos em tempos muito recentes. Nem a Igreja, nem o Estado se importou com o que a elite costuma denominar “minorias”. Podemos dizer que a Constituição Federal de 1988 foi um passo. Mas, definitivamente, todos devem concordar que a Lei 10.639/03 é o grande marco do reconhecimento nacional de que os negros tiveram uma grande e fundamental participação na construção e constituição do país, bem como, pela Lei 11.645/08, que atualizando a 10.639 traz a temática da história e da cultura indígena. Soma-se a isso, a lei de cotas sociais, cotas raciais.

c) Nabuco, como jurista, também compreendia que a legislação por si só não transformaria a situação dos negros. Talvez, por isso, a insistência do autor em seus textos de fazer uma chamada à consciência da pequena elite brasileira da época de que a exemplo de países estrangeiros que haviam libertado seus escravos, o Brasil só teria a ganhar, desde que, fosse empenhado o compromisso de propiciar aos negros - não só os imigrantes que chegavam – uma formação profissional e uma formação escolar, visando num primeiro momento, uma mão-de-obra qualificada e, num segundo momento, paralelamente, um público para o consumo capitalista de mercado; portanto, um público “educado”, ou seja, com educação escolar básica, para uma vida em sociedade, em grau de igualdade e respeito aos não negros e aos imigrantes que aos poucos chegavam por aqui. A ideia, o lema de Nabuco era muito simples: os negros são filhos desta Pátria... Toda mãe tem que cuidar bem dos seus filhos.

Aprofundando um pouco mais nossa reflexão de encerramento do capítulo:

- As opiniões devem ser respeitadas. Vivemos numa democracia em que o debate de ideias é o pleno exercício da cidadania. Por isso devemos respeitar todas as falas, pró e contra as cotas. Mas o que é preciso ficar claro é a importância do conhecimento histórico, social e econômico, pelo qual se configura a pessoa negra trazida da África e que aqui frutificou grande descendência.
- Um olhar para a Constituição já eliminaria qualquer preconceito ou discriminação e qualquer ideia de privilégio, ao se tratar do assunto das cotas. Cotas não têm a ver com

privilegio, mas com dívida social e psicológica, temporários, a que os negros foram submetidos.

- As cotas são necessárias pelas razões aqui expostas... Uma Pátria não pode deixar de cuidar de seus filhos... Há uma dívida do Estado brasileiro que está sendo paga desde os anos 2000 permitindo o acesso e a permanência na universidade, de negros, quilombolas e indígenas, por meio das cotas.
- Outras questões provocativas com relação às cotas:
- Quanto tempo para uma ação afirmativa ou pagamento de dívida histórica e social, já que elas são provisórias?
- Os negros estão permanecendo na universidade?
- Que cursos estão procurando?
- Que políticas as universidades têm implementado para garantir a permanência dos negros nos cursos universitários? Mas será que só depende do governo?
- Que indicadores temos de que os negros têm concluído os cursos superiores e têm tido acesso ao mercado de trabalho?
- Que políticas para o ensino médio são realizadas e que permitem aos educandos negros e negras compreenderem suas oportunidades no Estado brasileiro?

Estas questões evidenciam que muito tem que ser discutido, refletido na temática das cotas que é, acima de tudo um tema em políticas públicas. O ponto principal de encaminhamento desta reflexão é a transitoriedade; transitoriedade como uma característica fundamental destas políticas no campo educacional, o que implica pelo lado dos pró-cotas e, fundamentalmente, para os estudantes negros a participação efetiva nesta oferta política, ou seja, entendê-la como direito, tendo como vislumbre de que são capazes de concorrer numa seleção, mesmo quando tais políticas não existirem mais; possam se sentir amadurecidos quanto a sua cidadania e identidade étnica e que em igualdade podem concorrer democraticamente a processo seletivo de qualquer natureza, não só universitária, sem cotas. Isto implica ainda uma formação política em toda a Educação Básica do sujeito, empoderando-o, permitindo a formação identitária de pertencimento afrodescendente.

Pelo lado dos opositores das cotas, inclusive, pessoas negras que se colocam contra as cotas, sentindo-se diminuídos em sua capacidade, a transitoriedade sinaliza que

as cotas são necessárias para igualdade de oportunidades e construção de uma identidade positiva das pessoas negras, situação que não existe e os indicadores sociais, bem como as pesquisas demonstram isto.

Assim apontamos como sugestão, diante das reflexões aqui empreendidas, que quanto ao acesso à universidade pelas cotas, estas são necessárias ao afirmamento da identidade etnicorracial. As políticas de cotas quanto mais divulgadas e explicitadas ao longo da educação básica permitirão, eu acredito, que a transitoriedade da política contribua para que num futuro bem próximo tenhamos a participação de muitos negros(as) nos bancos universitários, concorrendo de igual para igual com os não negros, tendo a identidade de pertencimento racial como fator de acesso aos bens e serviços públicos.

Encerro este texto dedicando-o aos meus educandos negros e negras: os da educação infantil, os da EJA e, atualmente os da universidade. O Estado brasileiro está “acertando” sua dívida com os descendentes negros escravizados, permitindo-lhes, às gerações presentes e futuras, uma educação superior de acesso e permanência. Dedico a todos vocês, meus queridos(as) educandos(as), essa humilde contribuição intelectual com a qual me identifico 100% enquanto docente e pesquisador negro.

Faço de minhas palavras finais as quase mesmas palavras de Nabuco, citada no início deste capítulo:

Quanto a mim, julgar-me-ei mais do que recompensado se as sementes de liberdade, direito e justiça, que estas páginas contêm, derem uma boa colheita no solo ainda virgem da nova geração (...) o dia em que veremos no Brasil, negros e negras no ensino superior, lutando, para que num breve tempo, as cotas não sejam mais necessárias, pois teremos uma educação pública básica e superior, de qualidade para todos. As escolas particulares não existirem mais porque seus pais terão e verão na escola pública de educação básica o mesmo que veem hoje no ensino superior público. Um tempo em que as pessoas se respeitarão mais, serão mais solidárias, mais humanas com o humano e construirão juntas, na diversidade e na diferença, no conflito e no consenso, um país, que no fundo, todos nós queremos: justo, igualitário e muito mais, mas muito mais humano.

REFERÊNCIAS

ALONSO, Ângela. A década monarquista de Joaquim Nabuco, **Revista USP**, São Paulo, n.83, p. 52-63, setembro/novembro 2009.

ARRAES, Jarid. Folha publica vídeo contra cotas raciais e feministas negras criticam campanha. **Portal Fórum**, 02 de Agosto de 2014. Disponível em: < <http://www.revistaforum.com.br/blog/2014/08/folha-publica-video-contra-cotas-raciais-e-feministas-negras-criticam-campanha/> > Acesso em 20 out. 2014.

BETHELL, Leslie; CARVALHO, José Murilo de. Joaquim Nabuco e os abolicionistas britânicos. Correspondência, 1880-1905. **Estudos Avaliativos**, São Paulo, vol. 23, nº. 65, 2009.

BRASIL. Lei nº 2.040, de 28 de setembro de 1871. Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos... . Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LIM/LIM2040.htm > Acesso em 10 abr. 2015.

MILITÃO, J. Roberto. Jovem negra aprovada na Fuvest é contra cotas raciais. 2014. **Jornal GGN**. Disponível em: <<http://jornalggn.com.br/blog/luisnassif/jovem-negra-aprovada-na-fuvest-e-contra-cotas-raciais> > Acesso em 20 out. 2014.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.

PINTO, Tão Gomes. Cotas raciais estigmatizam negros como inferiores intelectualmente. 2013. **Brasil 247** < <http://www.brasil247.com/pt/247/artigos/120938/Cotas-raciais-estigmatizam-negros-como-inferiores-intelectualmente.htm> > Acesso em 20 out. 2014.